

Propriedades intelectuais

ENTREVISTA

- Tem a palavra
Entrevista a **Álvaro Vicente**,
Ministro da Cultura de Cabo Verde
Francisco Cuervo

DOCTRINA

- Oferta de utilização na Europa de um
processo patentizado: substância e alcance
Thierry Kerber
- A paródia de marcas: um desafio
mundial para as marcas de luxo que são
um alvo privilegiado
Isabelle Cornu
- *Enjoy Parody*
Calvin Valéria Loure
- A Convenção da UNESCO para a
salvaguarda do Património Cultural
Imaterial Amadeu de Sousa-Cardoso
e o registo criativo das expressões
tradicionais
Filipa Iglesias

- Novas perspetivas do Direito de Autor
Conçala Cél Barreiros

CRÓNICAS DE JURISPRUDÊNCIA

- Direito da propriedade industrial
Francisco Mendes
António Andrade
João Paulo Michádo
- Direito de autor
Nuno Sousa e Silva
Paula Marinho da Silva

CARTAS DA LUSOFONIA

- Carta de Angola
Elza Tchicava
Maurício Ramos
Sónia Martins Reis
- Carta de Moçambique
Amina Abdala
Tito Mwanje

ATUALIDADE

- O (in)imitável caso de Tom Waite
João de Castro Ruivo
- PIF-PAF Digital
Juliana Mendonça
- A Organização Mundial da
Propriedade Intelectual (WIPO)
contribui decisivamente para o
Enforcement
José Mário Lopes Freire de Sousa



A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO) contribui decisivamente para o Enforcement

JOSÉ MÁRIO LOPES FREIRE DE SOUSA

TÉCNICO SUPERIOR NO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

No passado mês de setembro, entre os dias 5 e 7, decorreu em Genebra a 11.ª sessão do Advisory Committee on Enforcement (ACE). Durante estes três dias, delegações de 23 países, incluindo Portugal, partilharam as suas experiências nacionais no domínio do *enforcement*.

A WIPO (World Intellectual Property Organization), que é uma organização especializada das Nações Unidas, promove desde 2002 este encontro anual, entre as delegações dos países membros e os representantes de diversas organizações internacionais públicas e privadas ligadas à Propriedade Intelectual e/ou ao combate do fenómeno da pirataria e da contrafação.

O objeto principal destas reuniões é a partilha de informação e experiências entre os países e organizações participantes. Desta forma, quer as diversas delegações dos estados quer os representantes das outras organizações, expõem perante o grupo os seus pontos de vista sobre as formas e os métodos mais eficazes para a defesa dos Direitos de Autor e dos Direitos de Propriedade Industrial, assim como relatam as ações que desenvolvem no terreno e os resultados obtidos.

Assim, através destas exposições, vamos tomando conhecimento das características principais dos quadros jurídicos respetivos, os métodos e os procedimentos usados pelos diferentes atores do sistema de *enforcement* de cada país, designadamente: os *offices*, as forças policiais ou as associações privadas que colaboram para o objetivo comum de garantir o respeito pela Propriedade Intelectual.

Fruto desta partilha, temos acesso a um conjunto de informação privilegiada e atualizada, sobre o que se faz nesta matéria em países tão distintos política e economicamente como o Japão, a Rússia, a China, a África do Sul ou os Estados Unidos.

Portugal, que desde o início dos trabalhos deste Comité tem vindo a estar presente e a trabalhar no quadro da ação da União Europeia no ACE, este ano, teve oportunidade de fazer duas apresentações no dia 6 de setembro. A primeira comunicação teve um carácter mais genérico, e versou sobre os aspetos principais do nosso Sistema de Enforcement. A segunda, que ocorreu na tarde desse dia, abordou o tema do Tribunal da Propriedade Intelectual.

Na nossa primeira intervenção, tivemos oportunidade de abordar as características principais do nosso sistema jurídico, em especial, as alterações havidas aos dois códigos que regulam a matéria da Propriedade Intelectual no nosso país, e que decorreram da transposição da Diretiva 2004/48/CE

do Parlamento e do Conselho. Por outro lado, um outro aspeto da nossa comunicação que suscitou vivo interesse foi o GAC, ou Grupo Anti Contrafação e, ainda, o nosso sistema de arbitragem (ARBITRARE), enquanto mecanismo alternativo de resolução de conflitos.

Quanto à apresentação sobre o Tribunal da Propriedade Intelectual, tivemos ocasião de explicar as suas competências e o trabalho realizado desde a sua entrada em funcionamento no ano de 2012. Sobre este novo tribunal especializado, conseguimos recolher alguns elementos quantitativos que apresentámos no plenário, entre outros, a evolução dos meios humanos disponibilizados para o seu funcionamento, e o volume de decisões entre 2012 e 2015/6 em função dos diferentes tipos de processos.

Relativamente a decisões em processos de recurso de despachos do INPI podemos adiantar o seguinte:

2013 – 245

2014 – 610

2015 – 695

Até agosto de 2016 cerca de 180

No que respeita a outro tipo de decisões deste tribunal, mais alguns resultados:

Entre abril de 2012 a agosto de 2014

514 – Ações declarativas.

325 – Providências cautelares.

Entre setembro de 2014 até agosto de 2014

550 Ações declarativas

253 Providências cautelares

No seguimento de ambas as intervenções, seguiu-se um pequeno debate com várias perguntas sobre o que tínhamos acabado de explanar, o que nos informou relativamente ao interesse suscitado pelas nossas comunicações.

Pensamos que este e outros encontros internacionais desta natureza, onde Portugal deve participar, são extraordinariamente importantes. Possuir informação sobre esta matéria e acompanhar o seu desenvolvimento a nível internacional é primordial.

O flagelo que representa a pirataria e a contrafação não causam apenas danos à economia portuguesa, mas a toda a economia global, sejam países desenvolvidos ou em vias de desenvolvimento. Não podemos olvidar que estas atividades ilícitas fomentam o desemprego, colocam a saúde dos cidadãos em perigo, prejudicam o investimento, a inovação e a

criação artística. Por isso, todos os esforços, no sentido de promover uma maior consciência da sociedade no seu todo, para os malefícios que daí advêm, jamais serão excessivos.

Pela nossa parte, programamos continuar o importante trabalho de sensibilização, formação, intercâmbio e divulgação no âmbito do Grupo Anti Contrafação (GAC), estrutura da qual o INPI faz parte com outras cinco entidades.

Como corolário da nossa participação nesta reunião, e à semelhança do que observamos em outras realidades político-económicas, podemos sintetizar que tão importante é promover ações de sensibilização da opinião pública para o fenómeno da pirataria e da contrafação, como proporcionar formação para os elementos de polícia que atuam no terreno, como ainda é fulcral dotar o Tribunal da Propriedade Intelectual de meios materiais e humanos qualificados nestas áreas do conhecimento. Só desta forma haverá um bom funcionamento do nosso Sistema de PI.

Quanto a nós, e sobre este assunto, não temos dúvidas qual o caminho para Portugal!